



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 21/03/2024, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronivo

1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Constitui objeto desta Contratação Direta, Contratação de empresa especializada em preparação de refeições para atender os PARTICIPANTES da capacitação da Rede do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes conforme detalhado no Termo de Referência; Em atendimento a solicitação 227/2024 da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III- DECRETO MUNICIPAL 1.607/2023 (DECLARAÇÃO IRRF).

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 02.09.04.122.0402.1017

Natureza da despesa: 339030

Fonte recurso: 1.500.000

Ficha:265 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado (médio) para contratação é de **R\$2040,00 (Dois Mil e quarenta reais)**, conforme cotações, sendo valores abaixo apurados:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT maximo aceitavel	VALOR TOTAL maximo aceitavel
1	100	UN	Contratação de empresa especializada para preparação e entrega de refeição acondicionada em embalagem descartável de isopor (marmitex), com peso estimado entre 850 e 900 gramas, contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, ou, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, (peixe) um tipo de massa, salada variada (embalada em embalagem plástica transparente ou isopor com peso		

Somara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT maximo aceitavel	VALOR TOTAL maximo aceitavel
			estimado entre 50 e 60 gramas e transportada separadamente). A refeição deve ser preparada conforme Resolução RDC n.º 27, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, acompanhada de talheres descartáveis e guardanapos de papel.		
2	20	UNID	Refrigerantes de boa qualidade, tipo Fanta, Coca Cola 2 litros		
3	20	UNID	Sucos de frutas, sabores variados caixa 1 litro.		

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas (MODELO EM ANEXO EDITAL) deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horario comercial ou opcionalmente para o Email comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da solicitação 127/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 16:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Contrato social ;
- 4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente após recebimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante (fornecedor/empresa) vencedor (a) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. Os produtos desta contratação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias e conforme especificação termo de referencia Anexo I , no seguinte endereço Rua Eduardo Cozac nº507, esquina com

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7326 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE ART. Nº75 , INCISO II DA LEI 14.133/2021

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresa

.....inscrita no CNPJ sob o número
....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em preparação de refeições para atender os PARTICIPANTES da capacitação da Rede do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes conforme detalhado no Termo de Referência; Em Atendimento a Solicitação 227/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	UN	Contratação de empresa especializada para preparação e entrega de refeição acondicionada em embalagem descartável de isopor (marmitex), com peso estimado entre 850 e 900 gramas, contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, ou, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, (peixe) um tipo de massa, salada variada (embalada em embalagem plástica transparente ou isopor com peso estimado entre 50 e 60 gramas e transportada separadamente). A refeição deve ser preparada conforme Resolução RDC n.º 27, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, acompanhada de talheres descartáveis e guardanapos de papel.			
2	20	UNID	Refrigerantes de boa qualidade, tipo Fanta, Coca Cola 2 litros			
3	30	UNID	Sucos de frutas, sabores variados caixa 1 litro.			

Valor Global da proposta: R\$

Validade da proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr(a).....

sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

LOCAL ,...../.....de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CPF:

OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOUVER.

Jamouca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em preparação de refeições para atender os PARTICIPANTES da capacitação da Rede do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes conforme detalhado no Termo de Referência.

1.1 Para perfeita execução do objeto deve-se incluir mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

2 - ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado da contratação será realizada pelo setor de compras, com as especificação deste termo de referencia.

Item	Descrição	Quant
01	Contratação de empresa especializada para preparação e entrega de refeição acondicionada em embalagem descartável de isopor (marmitex), com peso estimado entre 850 e 900 gramas, contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, ou, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, (peixe) um tipo de massa, salada variada (embalada em embalagem plástica transparente ou isopor com peso estimado entre 50 e 60 gramas e transportada separadamente). A refeição deve ser preparada conforme Resolução RDC n.º 27, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, acompanhada de talheres descartáveis e guardanapos de papel.	100
02	Refrigerantes de boa qualidade, tipo Fanta, Coca Cola 2 litros	20
03	Sucos de frutas, sabores variados caixa 1 litro.	20

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A razão da necessidade da aquisição:

a) O levantamento quantitativo foi elaborado com base do calendário de capacitações e treinamentos informado pelos coordenadores dos setores,

b) Fornecer alimentação aos servidores e usuários quando em cursos, mutirões, treinamentos e/ou reuniões, conferencias que excedam o período de 4 hs.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a especificação do termo de referência.

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento.

4.2 O fornecedor contratado deverá entregar as refeições da seguinte forma:

50 unidades marmitex no dia 21/03/2024, 10 litros de suco e 10 unidades de 2 litros de refrigerantes no horário compreendido entre 11h30mn e 12h00mn,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

50 unidades de marmitex dia 22/03/2024 10 litros de suco e 10 unidades de 2 litros de refrigerantes no horário compreendido entre 11h30mn e 12h00mn, **LOCAL PARA ENTREGA:** Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, Rua Irene Pinheiro de Avelar, 319 – Bairro Vila satélite – Sarzedo / MG.

4.3 O recebimento e a conferência das refeições serão feitos pelos Coordenadores e pelo responsável nas campanhas, eventos e mutirões, o qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

4.4. Produtos fornecidos impróprios para consumo serão devolvidos ao fornecedor, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, o fornecedor será notificado acerca do ocorrido e poderá ser penalizado de outras formas, inclusive com a rescisão do contrato em caso de reincidência.

4.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias.

4.6. A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veículo) da entrega das refeições solicitadas, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto, a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados ao consumo.

4.7 A empresa vencedora deverá preparar as refeições com **gêneros alimentícios de primeira qualidade**, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias e assepsia nos alimentos in natura.

4.8. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.9. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1. Na execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data.....

Assinatura do Responsável